



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de São José do Herval

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 12/2023  
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 12/2023  
ASSUNTO ENCAMINHA MENSAGEM E JUSTIFICATIVA  
SÃO JOSÉ DO HERVAL, 02 DE MARÇO DE 2023.

SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES

Apraz-nos cumprimentá-los cordialmente, oportunidade em que vimos encaminhar projeto de lei 12/2023, que autoriza o poder executivo municipal a incluir metas e prioridades no PPA 2022 a 2025, LDO para o exercício de 2023, e abre crédito especial no orçamento municipal vigente e dá outras providências.

O referido projeto tem por finalidade incluir meta que não constava como prioridades nos projetos de Lei referentes ao PPA 2022 a 2025 e LDO para o exercício de 2023, sendo:

- **Reforma em Salões nas Comunidades do Interior**

OBJETIVO: Realizar reformas e manutenções fundamentais em imóveis – Salões das Comunidades no interior do município, quais são elas: Comunidade da Linha Cósmus, Linha São Sebastião, Linha Vitória, Linha Sete de Setembro, Linha Colônia Nova, Linha São João, Linha Vista Alegre e Comunidade da Linha Chapecó, a fim de dar melhores condições de uso aos salões destas comunidades, onde estes locais são usados por visitantes e moradores locais, na utilização de festas da comunidade, cultos e até mesmo como capela mortuária entre outras utilizações. Sendo que algumas delas se encontram em condições precárias e sem condições de uso.

A abertura de crédito especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) será com recurso próprio do município e para cobertura do crédito especial será utilizado a seguinte redução no orçamento.

0301.0412200022.004 – Manutenção Atividades da Secretaria da Administração  
999999 – Reserva de Contingência ..... R\$ 25.000,00

0801.2678200152.048000 – Manutenção da Frota Secretaria de Obras  
339030 – Material de Consumo ..... R\$ 105.000,00

Certos do entendimento e aprovação da medida proposta antecipa protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente.

  
\_\_\_\_\_  
JOVANI BOZETTI  
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.  
Dener Fiorentin  
MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Herval RS.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de São José do Herval**

---

**PROJETO DE LEI N.º 12/2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR METAS E PRIORIDADES NO PPA 2022 A 2025 E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOVANI BOZETTI – PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o poder executivo municipal autorizado a incluir a seguinte meta e Prioridade no PPA 2022 a 2025 e LDO para o exercício de 2023.

• **Reforma em Salões nas Comunidades do Interior**

**OBJETIVO:** Realizar reformas e manutenções fundamentais em imóveis – Salões das Comunidades no interior do município, quais são elas: Comunidade da Linha Cósmus, Linha São Sebastião, Linha Vitória, Linha Sete de Setembro, Linha Colônia Nova, Linha São João, Linha Vista Alegre e Comunidade da Linha Chapecó, a fim de dar melhores condições de uso aos salões destas comunidades, onde estes locais são usados por visitantes e moradores locais, na utilização de festas da comunidade, cultos e até mesmo como capela mortuária entre outras utilizações. Sendo que algumas delas se encontram em condições precárias e sem condições de uso.

**ART. 2º** - Fica aberto o seguinte crédito especial no orçamento municipal vigente NO VALOR DE R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais):



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de São José do Herval**

---

0801.0412200152.043000 – Manutenção de Imóveis e prédios Públicos  
339030 – Material de Consumo ..... R\$ 70.000,00  
339039 – Outros Serv. Terceiros P. Juridica ..... R\$ 60.000,00

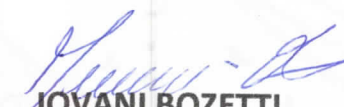
PARÁGRAFO ÚNICO: Servirá de recurso para cobertura da despesa prevista neste artigo, a redução da seguinte meta do orçamento municipal vigente:


0301.0412200022.004 – Manutenção Atividades da Secretaria da Administração  
999999 – Reserva de Contingencia ..... R\$ 25.000,00

0801.2678200152.048000 – Manutenção da Frota Secretaria de Obras  
339030 – Material de Consumo ..... R\$ 105.000,00

**ART. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL,  
EM 02 DE MARÇO DE 2023.**

  
**JOVANI BOZETTI**  
Prefeito Municipal

APROVADO EM SESSÃO  
DO DIA 29/03/2023  
POR UNANIMIDADE  
  
PRESIDENTE